SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº. 98/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E SR. ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, neste ato denominado **LOCATÁRIO,** e o **SR**. **ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG n.º 74.152 SSP/MA e do CPF n.º 001.370.813-91, residente e domiciliado na Av. Brasil, n.º 05, Olho D'Água, CEP 65065-070, nesta Capital, doravante denominado **LOCADOR**, proprietário do imóvel situado na Rua do Egito, n.º 139, Centro, nesta capital, destinado às instalações do 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís/MA, têm entre si, justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com o art. 62, § 3º, I da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 98/2014**, decorrente do **Processo Administrativo n.º 26.875/2016**, sendo o Contrato de Locação 98/2014 originário do Processo Administrativo nº 15.577/2014, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inc. X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, observados os demais preceitos nela insertos, devidamente ratificado pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração das **CLÁUSULAS SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO (alteração do Item 2.1) e TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL** do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO
2.1. O prazo da locação, de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a contar do dia 23 de setembro de 2016, findando em 22 de setembro de 2017**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, observando-se a disposição do art. 62, § 3º, I da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL
3.1. O novo valor mensal do aluguel de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original, passa a ser de **R$ 7.470,84** (sete mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo, no período de 12 (doze) meses, o montante **de** R$ 89.650,08 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais e oito centavos), sendo que de acordo com a Nota de Empenho nº **2016NE01924-TJMA** serão pagos os valores referente a exercício financeiro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	04102 - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
FUNÇÃO:	02 – JUDICIÁRIA
SUBFUNÇÃO:	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA:	0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE:	4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justos e contratados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem rasuras.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2016.

P/ LOCATÁRIO: **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

R P/LOCADOR **SR**. **ANTÔNIO MARQUES FERREIRA FILHO**

LOCATÁRIO